



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.638/2020

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 09/09/2020

Gabinete do Prefeito

REGIANE DE FATIMA CASTRO

ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO

Decreto nº 7.780/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 001/2020, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA JESUS MARIA JOSÉ E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 001/2020, firmado conforme Lei nº 2.622/2020, com a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”, acrescentando o valor de R\$ 632.221,84 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para garantir os serviços de atendimento de saúde à população.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2020.

Art. 3º. A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Muniz Freire, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 277.221,84 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

100	Secretaria Municipal de Saúde	
100003	Atenção de Médica e Alta Complexidade – Fundo Municipal de Saúde	
100003.10	Saúde	
100003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
100003.10.302.0027	Assistência de Média e Alta Complexidade	
100003.10.302.0027.8.902	Enfrentamento da emergência de Saúde no combate à COVID-19 – MAC – Santa Casa de Misericórdia	
100003.10.302.0027.8.902 3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	277.221,84

Art. 5º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior os repasses oriundos de transferências do Governo Federal, através de transferências Fundo a Fundo, para realização de despesas emergenciais de saúde voltadas ao combate à COVID-19.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 09 de Setembro de 2020.


EVANDRO PAULÚCIO

Prefeito Municipal em Exercício